

PROCESSO Nº 50510.005875/2012-68
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 22/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM E LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO
& TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2014 e Deliberação nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U., de 28 de fevereiro de 2014, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432, Bairro/distrito Santa Marta, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33880-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.892.384/0001-46, representada neste ato pelo seu sócio o senhor JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº. MG-5.488.865 – expedida pela SSP/MG e CPF nº. 794.758.766-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 048/2012, para todas as categorias, no percentual de 7,9879%, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- 1.2 o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato ora aditado, no percentual de 3,2841%, a partir de 1º de maio de 2014;
- 1.3 a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2014.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 18.661,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 223.940,64 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014. Quando do reequilíbrio, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 19.274,59 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global para R\$ 231.295,08 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2014, conforme planilhas de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2014- Repactuação

LOTE 1 - POR POSTO (COPEIRAGEM)

TIPO DE POSTO		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)
I	Copeiro – URMG	2.575,18	3	7.725,54
2	Copeiro – Posto de Fiscalização	2.671,27	1	2.671,27
VALOR MENSAL				10.396,81
VALOR ANUAL				124.761,74

LOTE 2- POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M²)	ÁREA	SUBTOTAL (R\$)
I	Área Interna	8,61	895,30	R\$ 7.709,07
II	Área Externa – Pisos Pavimentados	2,87	30	R\$ 86,11
III	Esquadria Externa – Face Interna	1,31	343,70	R\$ 449,84



IV	Esquadria Externa - Face Externa	1,31	15,20	R\$ 19,89
VALOR MENSAL				R\$ 8.264,91
VALOR ANUAL				R\$ 99.178,90

A partir de 1º de maio de 2014- Reequilíbrio Econômico- Financeiro

LOTE 1 - POR POSTO (COPEIRAGEM)

TIPO DE POSTO	(1)	(2)	(1) X (2)	
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)	
I	Copeiro – URMG	2.659,75	3	7.979,25
2	Copeiro – Posto de Fiscalização	2.759,00	1	2.759,00
VALOR MENSAL			10.738,25	
VALOR ANUAL			128.858,82	

LOTE 2- POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1) X (2)	
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M²)	ÁREA	SUBTOTAL (R\$)	
I	Área Interna	8,89	895,30	R\$ 7.962,26
II	Área Externa – Pisos Pavimentados	2,96	30	R\$ 88,93
III	Esquadria Externa – Face Interna	1,35	343,70	R\$ 464,61
IV	Esquadria Externa- Face Externa	1,35	15,20	R\$ 20,55
VALOR MENSAL			R\$ 8.536,35	
VALOR ANUAL			R\$ 102.436,26	

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 466,83
Férias e Abono de Férias	R\$ 678,11
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 280,21
Subtotal	R\$ 1.425,15
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 438,25
Aviso Prévio	R\$ 108,72
TOTAL	R\$ 1.972,12

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 252.032,48 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0100:

- R\$ 5.521,72 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), referente à despesa estimada decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2014;
- R\$ 15.215,68 (quinze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referentes à despesa estimada decorrente do reequilíbrio econômico – financeiro para o período de 1º de maio a 19 de dezembro de 2014.
- R\$ 231.295,08 (duzentos e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos), correspondentes à prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2014.

2.4 Para cobertura da despesa foi referenciada a Nota de Empenho nº 2014NE 800069.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de outubro de 2014

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:




JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI:

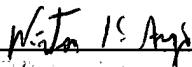


Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 301.223.218-47
RG: 5335779 SSP/GO

Nome:

CPF:

CI:



Wilson Lazare Silva Almeida
CPF: 015.017.281-80
RG: 2.573.031 SSP/DF

